



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4093

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Cosme Soares Vieira

Data: 25/06/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 58/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Pequenos Proprietários Rurais de Antônio Olinto". (Referente à Lei nº 2.372, de 06/08/1996).

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 30 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Nº: 251
Ordem: 30
nº fls: 21



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 58/96

AUTOR: Vereador Cosme Vieira

<u>ASSUNTO:</u>
Considerando de Utilidade Pública a Associação das Pequenos Produtores Rurais de Antônio Olinto

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 25.06.96
2	À Com. de Leg. e Justiça em
3	<i>Assinado em regime de urgência - 02.07.96.</i>
4	<i>Assinado - 02.07.96</i>
5	<i>Assinado -</i>
6	<i>Assinado -</i>
7	
8	
9	
10	

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ANTÔNIO OLINTO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 25.219.726/0001-40, com sede na localidade rural denominada Fazenda Antônio Olinto -Mocambinho, neste Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de junho de 1996

Vereador Cosme Soares Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
e Turística
EM 03 DE julho DE 1996
Ses
PRESIDENTE

é legal e constitucional

Eduardo Neves

José R

Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 01 DE julho DE 1996
Ses

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 01 DE julho DE 1996
Ses

PRESIDENTE